

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS CEE Nºs 2934/80, 2935/80, 2936/80, 2937/80, 2938/80, 2939/80,
2940/80, 2941/80, 2942/80, 2943/80, 2944/80, 2946/80,
2947/80, 2948/80, 2949/80 e 2536/80

INTERESSADOS : JULIANA LEMOS MARTINS E OUTROS

ASSUNTO : Matrícula sem idade legal

RELATOR : Cons. Honorato De Lucca

PARECER CEE Nº 1920 /80 CEPG. Aprov. em 10 / 12 /80

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

Tratam estes protocolados de solicitação de matrícula na 1ª série do 1º Grau, em 1981, de alunos sem a idade mínima legal exigida por Lei.

Constituem peças de cada processo:

- requerimento do responsável;
- certidão de nascimento;
- avaliação psicopedagógica;
- material escolar.

2. APRECIÇÃO:

Os pedidos foram feitos em tempo hábil. Quanto ao mérito, a documentação anexada aos processos convence-nos da maturidade e prontidão dos alunos em questão, para iniciarem o curso de 1º grau. Açam-se satisfeitos todos os requisitos legais e regulamentares para o atendimento do pedido.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, somos de parecer que os alunos abaixo relacionados devam receber autorização para matricular-se, em 1981, na 1ª série do 1º Grau de qualquer escola do Sistema Estadual de Ensino:

1. JULIANA LEMOS MARTINS
Proc. CEE nº 2934/80;
2. DEISE RENATA LEANDRO
Proc. CEE nº 2935/80;
3. RODRIGO NOGUEIRA LOPES
Proc. CEE nº 2936/80;

4. ALEXSANDRO KASLOVAS LACERDA
Proc. CEE nº 2937/80;
5. CAMILA FERREIRA BAEZA
Proc. CEE nº 2938;
6. ANA PAULA ALCÂNTARA DOS SANTOS
Proc. CEE nº 2939/80;
7. MAGDA CAMILLE SALEH
Proc. CEE nº 2940/80;
8. RONALDO STRINGASCI DOS SANTOS
Proc. CEE nº 2941/80;
9. FLÁVIA RIBEIRO GOMES
Proc. CEE nº 2942/80;
10. LEANDRO NACEV
Proc. CEE nº 2943/80;
11. DAIANE CRISTINA COSTA
Proc. CEE nº 2944/80;
12. FERNANDO CÉSAR DE OLIVEIRA FELISBERTO
Proc. CEE nº 2946/80;
13. FLÁVIA DUARTE NEVES
Proc. CEE nº 2947/80;
14. FADEL HASSAN AMAD
Proc. CEE nº 2948/80;
15. ALEXANDRE SANCHES
Proc. CEE nº 2949/80;
16. ANDRÉ GUSTAVO PESSOA DE OLIVEIRA
Proc. CEE nº 2536/80.

Sao Paulo, 03 de dezembro de 1980

a) Cons. Honorato De Lucca

Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Amélia Americano Domingues de Castro, Gérson Munhoz dos Santos, Joaquim Pedro Vilaça de Souza Campos, João Baptista Salles da Silva, Jair de Moraes Neves, Honorato De Lucca e Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 03 de dezembro de 1980.

a) Cons. JAIR DE MORAES NEVES
Presidente